



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

**RESOLUÇÃO Nº 215, 15 DE JULHO DE 2022.**

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 196 de 27 de dezembro de 2021, artigo 4º, que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

**01.01.17.122.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 12) - Fonte de Recursos – 291000000002.....R\$ 33.000,00

**01.01.17.122.0003.2.003 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Regulação**

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 33) - Fonte de Recursos – 291000000002.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 36) - Fonte de Recursos – 291000000002.....R\$ 28.000,00

**Total .....R\$ 71.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

Fonte de Recurso - 510.....R\$ 19.252,70

Fonte de Recurso – 910.....R\$ 460.182,04

**Superávit Financeiro do Exercício.....R\$ 479.434,74**

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIESER RABELLO**  
Presidente